



1º ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei	1ª VIA Nº001/2025
		Projeto Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		Indicação	
		Moção	
		☒ Emenda	
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025

(Processo 36742/2025 - Mensagem do Executivo nº 110/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026"**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 110/2025 de autoria do Executivo Municipal que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026", em análise:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390035003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.



Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04.122.0014
Sub-Função	122 – Administração Geral.
Programa	0014 – Apoio Administrativo.
Sub (Proj./Ativ./Oper. Esp)	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares.
Natureza de Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Fonte	015000000750



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O		Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda	1ª VIA Nº001/2025
--	--	--	---



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



L O			
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:

Órgão	37 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura
Unidade	601 – Fundo de Desenvolvimento de Políticas Agropecuárias
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa de Trabalho	0022 – Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento
Projeto/Atividade	2090 – Aquisição de Insumos e Infraestrutura Agricultura Familiar
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	015000000750
Descrição	Transferência de recursos para Incentivar a instituição de farmácias vivas pela UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE EM CUIABÁ (CNPJ 15.084.338/000146)
Valor	R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O		Projeto de Lei	1ª VIA Nº001/2025
		Projeto Decreto Legislativo	
		Projeto de Resolução	
		Requerimento	
		_Indicação	
		Moção	
		<u>x</u> Emenda	
AUTOR: VEREADORA MAYSA LEÃO - REPUBLICANOS			

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

É fundamental que haja um investimento contínuo para a manutenção e o fortalecimento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no Brasil. Esses tratamentos, que correspondem a abordagens conhecidas em outros países como Medicina Tradicional, Medicina Alternativa e Complementar, e Medicina Integrativa, utilizam recursos terapêuticos baseados em saberes tradicionais, com foco na prevenção de doenças e promoção da saúde.

O projeto tem como objetivo construir um viveiro com sistema matricial de produção de Plantas Medicinais, para cultivo e distribuição de mudas de plantas medicinais que fazem parte do RENISUS, da flora e da cultura de Cuiabá, por meio de parceria com o Horto Florestal e outros



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400390035003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.



parceiros públicos ou privados, disponibilizar plantas medicinais e/ou fitoterápicos nas Unidades de Saúde e na Unidade de Referência em PICS, de forma complementar, nas seguintes apresentações: planta medicinal in natura, planta medicinal seca (droga vegetal), fitoterápico manipulado e fitoterápico industrializado e incentivar a instituição de farmácias vivas (cultivo de plantas medicinais) como estratégia para o trabalho educativo, junto à sua população de abrangência, com uso correto e racional das plantas medicinais oferecendo uma oportunidade para promover a saúde e o bem-estar da comunidade, e educar sobre o uso seguro de produtos naturais.

A implementação das PICS tem sido incentivada nas últimas décadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo seu potencial para beneficiar indivíduos em todos os ciclos da vida. Essas práticas são eficazes na promoção, prevenção e tratamento de diversas condições de saúde, utilizando recursos tecnológicos simplificados e promovendo a humanização do atendimento. Além disso, as PICS abordam o paciente de forma integral, considerando os aspectos biológicos, psicológicos e sociais, o que as torna valiosas na resolução de conflitos complexos

Não obstante, esta proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual, haja vista que essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2025.

Vera. Maysa Leão – REPUBLICANOS.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400390035003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

